



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

[Handwritten signature] 179

ATO NÚMERO 049/07

De 21 de junho de 2007.

DESIGNA gestor de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Mário T. Takatsui & Filhos Ltda. para prestação de serviços de revelação de fotos comuns e digitais.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o Senhor JOSÉ CONDE SOBRINHO, RG 4.678.790, Chefe de Cerimonial e Imprensa Substituto, como gestor de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Mário T. Takatsui & Filhos Ltda. para prestação de serviços de revelação de fotos comuns e digitais, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2007 (*dois mil e sete*).

[Handwritten signature of Edna Sandra Martins]
EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

[Handwritten signature of Arcélio Luis Manelli]
ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 049/07

De 21 de junho de 2007.

DESIGNA gestor de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Mário T. Takatsui & Filhos Ltda. para prestação de serviços de revelação de fotos comuns e digitais.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor JOSÉ CONDE SOBRINHO, RG 4.678.790, Chefe de Cerimonial e Imprensa Substituto, como gestor de contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Mário T. Takatsui & Filhos Ltda. para prestação de serviços de revelação de fotos comuns e digitais, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

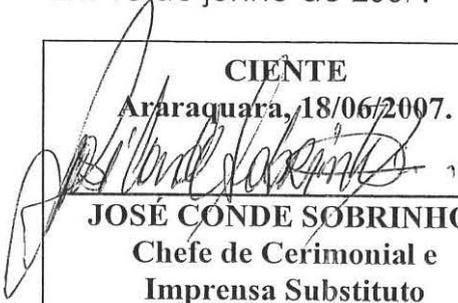


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Em 18 de junho de 2007.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

CIENTE
Araraquara, 18/06/2007.


JOSÉ CONDE SOBRINHO
 Chefe de Cerimonial e
 Imprensa Substituto

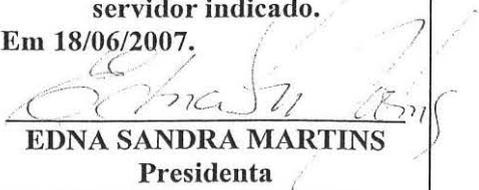
Pelo presente, visando atender os dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, **indico o Senhor JOSÉ CONDE SOBRINHO**, RG 4.678.790, Chefe de Cerimonial e Imprensa Substituto, como gestor de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 003/05 firmado entre esta Casa de Leis e a empresa Mário T. Takatsui & Filhos Ltda.

Grato pela atenção dispensada ao presente, subscrevo-me.

Respeitosamente,


ARCÉLIO LUIS MANELLI
 Diretor Geral

**DE ACORDO. Autorizo editar
 Ato da Presidência designando o
 servidor indicado.**
 Em 18/06/2007.


EDNA SANDRA MARTINS
 Presidenta

Ao
 Excelentíssima Senhora
Vereador EDNA SANDRA MARTINS
 Presidenta da Câmara Municipal de Araraquara
ARARAQUARA-SP